



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 39 (Aditiva)  
(De Vários Deputados)

**Ao Projeto de Lei nº 2.165/2018, que altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Adite-se na alteração proposta para o anexo IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos da Lei nº 6.216, de 17/8/2018, a seguinte alteração:

Discriminação	Acréscimos autorizados (1)		
	2019	2020	2021
<b>II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS, AUMENTO DE REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO</b>			
1 – Poder Legislativo			
1.1 Câmara Legislativa do DF			
1.1.2 Fixação dos subsídios dos Deputados Distritais	9.194.636,88	9.194.636,88	9.194.636,88

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva inserir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 a fixação do subsídio dos Deputados Distritais, de modo a atender ao que preceitua a Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 157), bem como a Constituição Federal (art. 32, § 3º).

Por essas razões, esperamos a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobi em	17/12/18 às 10h30
Assinatura	
Matrícula	